



Estado de Santa Catarina

Nº 2105

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.816/2006

**Institui Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município de Guarujá do Sul, e dá outras providências.**

**Cláudio Inácio Weschenfelder**, Prefeito Municipal do município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

**Torna Público** a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

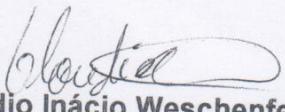
**Art. 1º.** Institui como Órgão Oficial de divulgação dos atos do município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, o **Quadro Mural**, afixado no hall de entrada do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Paraná, 338, nesta, e um jornal de circulação regional com edição semanal, conforme preceitua o Art. 80, Seção I, Capítulo V da Lei Orgânica do Município, e o Inciso XIII, do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 2º.** A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
17 de maio de 2006.  
54º ano da Fundação e 44º ano da Instalação.**

  
Cláudio Inácio Weschenfelder  
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
Ademir Arnaldo Kuhn  
Secretário de Administração e Fazenda